PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 616/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/12/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – R$ 7.895,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente com recursos para custeio contrapartida do Município nas despesas do convênio a ser firmado com a Interforum Global para implantação do programa Agenda 21 em Mariana.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas já foram alcançadas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13 Dezembro 2007

Presidente

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 124
Em 06/12/2007 / 14:32
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 124 /2007

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a INTERFORUM GLOBAL, responsável pelo PROGRAMA AGENDA 21 do Município de Mariana, a abertura de crédito especial à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais) a **Interforum Global – Intercâmbio e Desenvolvimento Sustentável**, destinado a fazer face às despesas com a realização de Seminários do Programa Agenda 21 do Município de Mariana.

Art. 2° - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3° - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente no valor de R$ 7.895,00(sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE
INTERFORUM GLOBAL – Intercambio e Desenvolvimento Sustentável
18.541.0006.0.078.335041 – Contribuição.....7.895,00

TOTAL .....**R$ 7.895,00**

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE
Promover Recuperação da Vossoroca
18.541.0006.1.025.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
Proteção e Controle da Qualidade Meio Ambiente
18.541.0006.2.034.339030 – Material de Consumo 4.895,00

TOTAL .....**R$ 7.895,00**

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18 Dezembro 2007

Presidente

Secretário